



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Terça-feira • 4 de Fevereiro de 2020 • Ano VIII • Nº 1280

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Extrato da Portaria Nº 01/2020** - Nomeia Davi Antônio Pereira de Almeida
- **Extrato da Portaria Nº 02/2020** - Nomeia Uirá Menezes de Azevedo
- **Aviso de Licitação Processo Nº 1223-01/2019 Pregão Presencial Nº 01/2020**
- **Pregão Eletrônico Nº 04/2020** - Objeto: Suplementos Nutricionais
- **Errata de Termo de Convênio 01/2020** - Entre Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas e o Município de Viçosa/AL.
- **Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato de Convênio Nº 24/2018**
- **Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato de Convênio Nº 30/2018**
- **Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato de Convênio Nº 02/2019**

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Portarias**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 01/2020

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL, representado pelo seu Presidente, Marcius Beltrão Siqueira, torna pública a edição da PORTARIA Nº 01, de 02 de janeiro de 2020 em que nomeia Davi Antônio Pereira de Almeida, inscrito no CPF/MF sob o nº. 071.476.304-75, para exercer o cargo em comissão de Assessor III. Maceió-AL, 02 de janeiro de 2020. Presidente: MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 02/2020

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL, representado pelo seu Presidente, Marcius Beltrão Siqueira, torna pública a edição da PORTARIA Nº 02, de 27 de janeiro de 2020 em que nomeia Uirá Menezes de Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o nº. 744.083.995-15, para exercer o cargo em comissão de Sub-Procurador. Maceió-AL, 27 de janeiro de 2020. Presidente: MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA.

## **Licitações**



**AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 1223-01/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020**

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PENEDO/AL, mediante o(a) Pregoeiro(a) devidamente designado(a), torna público que às 15:00 horas do dia 17 de Fevereiro de 2020, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na Forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO por item, para Registro de preços, visando a AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, FAIXA “C” COM CAP 50/70, AQUISIÇÃO POSTO USINA., necessários para a manutenção e reparos em buracos das vias publicas da cidade de Penedo, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no auditório do SAAE.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Comissão de Licitações e Contratos do SAAE, localizada na Praça Clementino do Monte, s/n, Cidade de Penedo/AL, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 8:00h às 17:00h, no site [www.saaepenedo.com.br](http://www.saaepenedo.com.br) ou poderá ser solicitado pelo e-mail [claudiosilva@saaepenedo.com.br](mailto:claudiosilva@saaepenedo.com.br)

Penedo-AL, 04 de Fevereiro de 2020.

JOSE CLAUDIO DA SILVA  
Pregoeiro

### **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ: 12.542-197/0001-70

Pça. Clementino do Monte, s/n - Penedo AL - CEP nº 57200.000  
Tel: (82)3551-2512 / Fax: 3551-3493  
email: [saaepenedo.al@hotmail.com](mailto:saaepenedo.al@hotmail.com)



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO  
ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Sub Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.  
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68.  
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

**ESTADO DE ALAGOAS  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS (CONISUL)  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020**

Registro de Preços; Tipo: Menor Preço por item; Objeto: **Suplementos Nutricionais**; Data da disputa: 18/02/2020 às 14 horas – Acolhimento das propostas a partir de 05/02/2020 às 10 horas até 18/02/2020 às 13h45min – Horário de Brasília. **Site: Licitações-e (Banco do Brasil):** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações: fone (82) 3022-2067, no endereço: Avenida Dr. Paulo Falcão, 1.143 – Bairro Jatiúca - Maceió/AL, CEP. 57036-390, no horário das 8 horas às 13 horas e das 14 horas às 17 horas ou através do e-mail [suzanamedeiros@conisul.com.br](mailto:suzanamedeiros@conisul.com.br).

Maceió/AL, 05 de fevereiro de 2020.

**Suzana Medeiros  
Pregoeira**

## **Contratos**

### **ERRATA DE TERMO DE CONVÊNIO 01/2020 - ENTRE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS E O MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL.**

O Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto ao EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONVÊNIO Nº 34/2018 publicado em 31 de janeiro de 2020 - Ano VIII - Nº 1275 - para nele fazer constar que:

#### **ONDE SÊ LÊ:**

##### **Página 8**

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONVÊNIO Nº 34/2018 Consórcio: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL, CNPJ/MF nº. 18.538.208/0001-24. Conveniente: MUNICÍPIO DE VIÇOSA, inscrito no CNPJ/MF nº 12.333.746/0001-04 (...)

##### **Página 11**

(...) Signatários: Marcius Beltrão Siqueira – Consórcio e David Daniel Vasconcelos Brandão de Almeida – Conveniado Maceió/AL, em 10 de dezembro de 2019.

#### **LEIA-SE:**

##### **Página 8**

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2020 - Consórcio: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL, CNPJ/MF nº. 18.538.208/0001-24. Conveniente: MUNICÍPIO DE VIÇOSA, inscrito no CNPJ/MF nº 12.333.746/0001-04 (...)

##### **Página 11**

(...) Signatários: Marcius Beltrão Siqueira – Consórcio e David Daniel Vasconcelos Brandão de Almeida – Conveniado Maceió/AL, em 30 de dezembro de 2019.

## **Termos Aditivos**

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONVÊNIO Nº 24/2018  
Consórcio: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL, CNPJ/MF nº. 18.538.208/0001-24. Convenente: MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS INDIOS, inscrito no CNPJ/MF nº 12.356.879/0001-98 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO Fica alterada a cláusula terceira do convênio de cooperação nº 08/2018, assinado pelas partes no dia 02 de janeiro de 2018, ficando esta da seguinte forma: “Pela execução decorrente do presente Termo de Convênio, o MUNICÍPIO/CONVENENTE pagará a taxa mensal no valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), conforme tabela de valores para Municípios CONVENENTE, aprovada pela Resolução do CONISUL nº 06/2019, de 04 de dezembro de 2019, que deverá ser realizada mediante autorização de débito automático, a ser creditado na conta de titularidade do CONCEDENTE na Caixa Econômica Federal, Conta: 211-5, Agência: 0840, Operação: 006, até o dia 20 (vinte) do mês vigente, iniciando em 20 de janeiro de 2020 e término em 20 de dezembro de 2021. Subcláusula Primeira – Além da quantia mensal acima, o CONVENENTE transferirá, junto ao pedido de compra dos medicamentos e insumos farmacêuticos, ou seja, antes da entrega dos produtos no Município, os valores correspondentes ao pedido feito ao CONISUL/CONCEDENTE para a Caixa Econômica Federal, em conta a ser informada pelo CONCEDENTE. Subcláusula Segunda – Para Compra de Medicamentos e Correlatos (Assistência Farmacêutica Básica e Medicamentos de Média e Alta Complexidade) fica estimada a quantia anual de R\$ 4.025.748,34 (quatro milhões vinte e cinco mil e setecentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos). Subcláusula Terceira - O CONCEDENTE somente realizará o pagamento aos fornecedores dos Medicamentos, correlatos e Insumos Farmacêuticos, após o ATESTO do CONVENENTE na Nota Fiscal das mercadorias entregues. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas previstas no termo de cooperação nº 08/2018. Signatários: Marcius Beltrão Siqueira – Consórcio e Julio Cezar da Silva– Conveniado. Maceió/AL, em 02 de janeiro de 2020.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONVÊNIO Nº 30/2018

Consórcio: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL, CNPJ/MF nº. 18.538.208/0001-24. Convenente: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDÁU, inscrito no CNPJ/MF nº 12.332.979/0001-84 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO - Fica alterada a cláusula terceira do convênio de cooperação nº 30/2018, assinado pelas partes no dia 02 de janeiro de 2018, ficando esta da seguinte forma: “Pela execução decorrente do presente Termo de Convênio, o MUNICÍPIO/CONVENENTE pagará a taxa mensal no valor de R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais), conforme tabela de valores para Municípios CONVENENTE, aprovada pela Resolução do CONISUL nº 06/2019, de 04 de dezembro de 2019, que deverá ser realizada mediante autorização de débito automático, a ser creditado na conta de titularidade do CONCEDENTE na Caixa Econômica Federal, Conta: 211-5, Agência: 0840, Operação: 006, até o dia 20 (vinte) do mês vigente, iniciando em 20 de janeiro de 2020 e término em 20 de dezembro de 2021. Subcláusula Primeira – Além da quantia mensal acima, o CONVENENTE transferirá, junto ao pedido de compra dos medicamentos e insumos farmacêuticos, ou seja, antes da entrega dos produtos no Município, os valores correspondentes ao pedido feito ao CONISUL/CONCEDENTE para a Caixa Econômica Federal, em conta a ser informada pelo CONCEDENTE. Subcláusula Segunda – Para Compra de Medicamentos e Correlatos (Assistência Farmacêutica Básica e Medicamentos de Média e Alta Complexidade) fica estimada a quantia anual de R\$ 98.781,36 (noventa e oito mil e setecentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos). Subcláusula Terceira - O CONCEDENTE somente realizará o pagamento aos fornecedores dos Medicamentos, correlatos e Insumos Farmacêuticos, após o ATESTO do CONVENENTE na Nota Fiscal das mercadorias entregues. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas previstas no termo de cooperação nº 30/2018. Signatários: Marcius Beltrão Siqueira – Consórcio e Arthur da Purificação Freitas Lopes – Conveniado. Maceió/AL, em 02 de janeiro de 2020.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONVÊNIO Nº 02/2019  
Consórcio: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL, CNPJ/MF nº. 18.538.208/0001-24. Convenente: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, inscrito no CNPJ/MF nº 12.200.317/0001-50 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO - Fica alterada a cláusula terceira do convênio de cooperação nº 02/2019, assinado pelas partes no dia 29 de outubro de 2019, ficando esta da seguinte forma: “Pela execução decorrente do presente Termo de Convênio, o MUNICÍPIO/CONVENENTE pagará a taxa mensal no valor de R\$ 3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais), conforme tabela de valores para Municípios CONVENENTE, aprovada pela Resolução do CONISUL nº 06/2019, de 04 de dezembro de 2019, que deverá ser realizada mediante autorização de débito automático, a ser creditado na conta de titularidade do CONCEDENTE na Caixa Econômica Federal, Conta: 211-5, Agência: 0840, Operação: 006, até o dia 20 (vinte) do mês vigente, iniciando em 20 de janeiro de 2020 e término em 20 de dezembro de 2021. Subcláusula Primeira – Além da quantia mensal acima, o CONVENENTE transferirá, junto ao pedido de compra dos medicamentos e insumos farmacêuticos, ou seja, antes da entrega dos produtos no Município, os valores correspondentes ao pedido feito ao CONISUL/CONCEDENTE para a Caixa Econômica Federal, em conta a ser informada pelo CONCEDENTE. Subcláusula Segunda – Para Compra de Medicamentos e Correlatos (Assistência Farmacêutica Básica e Medicamentos de Média e Alta Complexidade) fica estimada a quantia anual de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais). Subcláusula Terceira - O CONCEDENTE somente realizará o pagamento aos fornecedores dos Medicamentos, correlatos e Insumos Farmacêuticos, após o ATESTO do CONVENENTE na Nota Fiscal das mercadorias entregues. Subcláusula Quarta - Na utilização dos serviços médicos de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, será repassado ao CONCEDENTE um percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor devido na utilização dos serviços, estimado, anualmente, em R\$ 11.861,28 (onze mil e oitocentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos), a título de preço público de custeio, a ser depositada em conta a ser informada pelo CONCEDENTE. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas previstas no termo de cooperação nº 02/2019. Signatários: Marcius Beltrão Siqueira – Consórcio e Marcio Augusto Araújo Lima – Conveniado. Maceió/AL, em 02 de janeiro de 2020.